



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA - PRES/CPAD

Data: 25/05/2023	ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL CPAD Portaria TRE nº 330, de 20 de abril de 2023	Início: 16:00 Fim: 18:00 Local: Google Meet
---------------------	--	---

PAUTA

- Aprovar os instrumentos arquivísticos do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

MEMBROS DA COMISSÃO

Rodrigo de Meneses dos Santos	Magistrado Presidente da Comissão representante do 2º
Luciana Costa Aglantzakis	Magistrada representante do 1º grau
Maria Zita Rodrigues Vilela	Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo - SEBIA - SJI
Maria José Brito Castro	Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo - SEBIA - SJI
Wagner Pereira Nogueira	Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN - SJI
Maria do Carmo Barbosa	Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN - SJI
Jader Batista Gonçalves	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Josué de Sousa Pires	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Graicy Cavalcante Fonseca	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
Jacira Brito Tavares	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
Cristiano Machado Santos	Assessoria de Comunicação Social, Corporativa e Cerimonial - ASCOM

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e oito minutos, ocorreu reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), na Sala de Reuniões da Biblioteca e contou com as presenças acima nominadas. Ausências Justificadas: Jacira Brito Tavares, Cristiano Machado Santos, Jader Batista Gonçalves e Maurílio Luiz Hoffmann da Silva, em virtude de viagem e participação de curso obrigatório, respectivamente. A reunião foi coordenada pelo Presidente da Comissão, o Excelentíssimo Dr. Rodrigo de Meneses que saudou a todos e deu prosseguimento à pauta. A servidora Maria Zita apresentou os Instrumentos Arquivísticos que foram minutados após estudos dos membros da comissão, que desde o ano de 2021 foram realizadas várias reuniões, Atas SEI nº 0010012-41.2021.6.27.8000, que contou, inclusive, com a participação de outros Regionais como da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rio Grande do Norte e Santa Catarina, voltada para a elaboração de um Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos padronizada. Foi feita uma capacitação em 2021, com os membros da Comissão CPAD, servidores da Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo, e com participação de servidores das CPADs dos regionais citados acima. O TRE-TO realizou um Workshop de Instrumentos Arquivísticos, tudo voltado ao estudo e ponderações acerca da elaboração dos nossos instrumentos arquivísticos. Ressaltou que após a publicação dos instrumentos de gestão documental da área meio pelo PRONAME, os referidos Tribunais Regionais Eleitorais se reuniram, voluntariamente, com o propósito de viabilizar a adoção de instrumentos arquivísticos comuns, padronizados, seguindo os moldes apresentados nos instrumentos do PRONAME, de modo a permitir a interoperabilidade prevista pela Resolução CNJ nº 324/2020. Informou que quanto aos documentos da área fim, o §2º, do art. 20, da Resolução CNJ nº 324/2020 impõe que os órgãos do Poder Judiciário deverão adotar o Código de Classificação e, no mínimo, os prazos da Tabela de Temporalidade Documental Unificada da Área Fim – TTDU-AF aprovada pelo CNJ e disponibilizados nos Sistemas de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas - TPU. Ressaltou que as temporalidades atreladas à grande maioria dos documentos eleitorais ainda estão omissas no referido sistema. Ficou decidido que os códigos existentes destinados a classificar os processos judiciais no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos (PCTD) serão mantidos para o acervo de processos físicos e os novos documentos da área fim estão sendo gerados no Processo Judicial Eletrônico (PJe) com o uso da classificação da Tabela Processual unificada (TPU), até que sobrevenham atualizações futuras nos instrumentos arquivísticos da Justiça Eleitoral na Tabela Processual Unificada. A servidora Zita explanou sobre as minutas, que haviam sido colocadas no drive compartilhado com os membros da comissão CPAD, para as críticas e ponderações, que foram: do Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos, Índice do Plano de Classificação de Documentos, Glossário, Lista de Documentos Vitais, Listagem de Verificação para Baixa definitiva de Autos, Listagem de Verificação para Eliminação de Autos Findos, Listagem de Eliminação de Documentos, Edital de Ciência de Eliminação de Documentos da Secretaria, Edital de Ciência de Eliminação de Documentos dos Cartórios Eleitorais, Termo de Eliminação de Documentos, Formulário Transferência de Documentos e Formulários de recolhimento de Documentos. A Juíza Dra. Luciana, solicitou cadastrar o e-mail do Tribunal de Justiça, para facilitar acesso. Informou que a adaptação dos instrumentos envolveu supressão ou substituição de tipos de documentos, como documentos digitais produzidos por sistemas existentes somente naquele Regional e adequação às terminologias empregadas localmente, para então serem submetidos à primeira análise da CPAD e validação pelas demais unidades do TRE Ressaltou a necessidade de de revogar os Anexos I e II da Resolução TRE-TO nº 307/2014, do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos visando publicar todos os instrumentos arquivísticos numa única Portaria. Ressaltou que todos os instrumentos estão de acordo com o Manual de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, Manual de Gestão

Documental do Poder Judiciário - CNJ, Resolução TSE nº 23.379/2012, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental, o Sistema de Arquivos, o Fundo Histórico Arquivístico e o Comitê de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral e da Resolução TRE nº 514/2021, que institui a Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória e dispõe sobre as diretrizes para a implantação dos Programas de Gestão Documental e de Gestão de Memória no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins. Ressaltou sobre a necessidade de submeter ao Comitê Gestor do TSE todos os instrumentos arquivísticos aprovados pela CPAP. Propôs ainda a revogação da Instrução Normativa TRE-TO nº 3/2014, para publicar todos os instrumentos arquivísticos em uma única Portaria do TRE, visando facilitar futuras alterações. O Presidente da Comissão solicitou disponibilizar as minutas através do SEI. Os membros da Comissão CPAD, por fim, aprovaram os instrumentos arquivísticos e que deverá ser enviado ofício, a fim de submeter ao Comitê Gestor Documental da Justiça Eleitoral, para análise.

DELIBERAÇÕES

1. Revogar os Anexos I e II Resolução TRE nº 307/2014;
2. Revogar a Instrução Normativa TRE nº 3/2014,
3. Publicar todos os instrumentos arquivísticos numa única Portaria;
4. Disponibilizar no Sistema Eletrônica de Informação (SEI) a minuta do ofício, a fim de submeter ao Comitê Gestor Documental da Justiça Eleitoral;
5. Submeter ao Comitê Gestor do TSE todos os instrumentos arquivísticos aprovados pela CPAP.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão, Dr. Rodrigo de Meneses, agradeceu o empenho de todos. Com estas palavras deu por encerrada a reunião.

RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARIA ZITA RODRIGUES VILELA DIAS

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

WAGNER PEREIRA NOGUEIRA

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSUE DE SOUSA PIRES

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GRAICY CAVALCANTE FONSECA

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARIA JOSE BRITO CASTRO

Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos



Documento assinado eletronicamente em 26/05/2023, às 19:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012301979581** e o código CRC **7C2018B2**.